Câmara Municipal de Bicas
04
FLS
MG

PROJETO DE LEI Nº 35 /2017

SANCIONADO
EM 08 / 11 /2017
Prefeito Municipal

LEI Nº 1813 /2017

"Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - FUNDEB
2.03.01.12.365.0001.2.0020 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL---------- R$ 11.600,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$ 11.600,00
Total da Unidade 3---------- R$ 11.600,00
Total Geral---------- R$ 11.600,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer
2.10.00.13.392.0006.2.0195 - 3.3.90.39.00 JORNADA CULTURAL---------- R$ 11.600,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$ 11.600,00
Total da Unidade 10---------- R$ 11.600,00
Total Geral---------- R$ 11.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
PERÍODO:
De 08 / 11 / 17 a 23 / 11 / 17
ASSINATURA SERVIDOR

Bicas, 08 de novembro 2017.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

Jane Favero Galil
Chefe de Protocolo
Prefeitura Municipal de Bicas

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 31 / 10 / 2017
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 30 / 10 / 2017
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 06 / 11 / 2017
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 06 / 11 / 2017
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 07 / 11 / 2017